



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA *Estado de Minas Gerais*

ANTEPROJETO DE LEI Nº 04 / 2015

“Dispõe sobre o Programa de Incentivo à Prática de Bicicross no Município de Lagoa da Prata.”

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Administração Pública Municipal autorizada a implantar e executar Programa de Incentivo à Prática de Bicicross no Município de Lagoa da Prata.

§ 1º Faz parte do Programa previsto no caput deste Artigo, a construção e manutenção de uma Pista de Bicicross no Município de Lagoa da Prata.

§ 2º A pista de Bicicross prevista no parágrafo anterior deve ser dotada de espaços para descanso, bem como possuir lixeiras e iluminação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 09 de março de 2015.

CABO NUNES DO PROERD

Vereador do PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA *Estado de Minas Gerais*

JUSTIFICATIVA:

A finalidade deste Anteprojeto de Lei é sugerir ao Executivo Municipal a implantação e a execução de um Programa de Incentivo à prática do Bicicross em Lagoa da Prata, tendo em vista que este esporte possui muitos adeptos em nossa cidade.

Além disto, visa oferecer mais lazer aos jovens, que muitas vezes não possuem espaço para a prática de atividades como esta. E esportes como esse merecem a atenção da Administração e a elaboração de uma pista para esta prática integrará ainda mais os jovens, evitando os riscos sociais e tirando os jovens das drogas.

A prática de esportes é uma maneira de proporcionar o desenvolvimento social e econômico de uma região, além disso, o incentivo é aliado contra a violência e a exclusão social.

Por isso, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Anteprojeto de Lei.

Sala das Sessões, 09 de março de 2015.

CABO NUNES DO PROERD

Vereador do PDT